

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME
Lei de criação Nº819/91
Lei de alteração Nº2.803/13
Lei de criação do Sistema
Municipal de Ensino Nº 1.203/97
Lei de alteração Nº 2.804/13
Feliz/RS



Parecer CME Nº 01/2021

Conselho Municipal de Educação/CME

Aprovado em fevereiro de 2021.

**O PRESENTE PARECER AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DAS AULAS DO JARDIM B,
DA EMEI BEM-ME-QUER, NO PRÉDIO SEDE
DO CLUBE DE MÃES DE VILA RICA FELIZ.**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4288 de 14 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4398 de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4406 de 28 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que refere a reorganização do espaço físico para atender o maior número de crianças presencialmente, respeitando os 50% de ocupação por sala;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2020 de 18 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação que cita: A educação é um direito social fundamental e para assegurar o direito da aprendizagem com qualidade, previsto na Constituição Federal nº 9.394/1996 – LDBEN, é preciso garantir um padrão mínimo de qualidade à escola e aos processos inerentes a ela;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 208, O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: inciso IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

CONSIDERANDO os protocolos Sanitários estabelecidos pelo COE local em razão a Pandemia da COVID19, que exige o distanciamento social;

CONSIDERANDO o laudo de inspeção no prédio sede do Clube de Mães de Vila Rica

que refere bom estado de conservação, sem problemas aparentes estruturais, elétricos e hidráulicos;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2021 da EMEI Bem-ME-Quer que garante fornecer mobiliários, equipamentos eletrônicos, materiais pedagógicos e de expediente, acervo bibliográfico [...];

CONSIDERANDO o memorando nº 21 de 2021 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto que refere sobre a garantia da oferta da alimentação escolar com qualidade e segurança para os alunos do Jardim B da EMEI BEM-ME-QUER, atendidos na Sede do Clube de Mães Vila Rica.

Diante de tais considerações:

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 819/91 de 23/05/91, 2.803 de 14 de agosto de 2013 e 2.804 de 14 de agosto de 2013 que organiza o Sistema Municipal de Ensino, **Autoriza o funcionamento** das aulas do Jardim B da EMEI Bem-Me-Quer nas dependências da sede do Clube de Mães de Vila Rica/Feliz, excepcionalmente, para o ano de 2021.

Feliz, 08 fevereiro de 2021.

Maria Cristina Franzen
Presidente do CME
Feliz - RS